



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PADERNE

Ata 4

MANDATO 2019/2021

..... Aos dezanove dias do mês de junho de 2020, pelas 21h00, na Junta de Freguesia de Paderne, realizou-se uma sessão ordinária da Assembleia de Freguesia.

..... Procedeu-se à marcação das presenças.

..... Estiverem presentes os seguintes membros:

..... Salda Silva – Presidente;

..... Andreia Domingues Barbosa – Primeira Secretária;

..... Mickael Cabral – Segundo Secretário;

..... Andreia Sofia da Costa Lourenço;

..... Rui Filipe Alves;

..... José António Afonso;

..... Maria Odete Rodrigues Dias;

..... Modesto Rodrigues Lourenço;

..... Faltou à reunião o seguinte membro:

..... Hugo Varanda, que justificou a sua ausência e não foi substituído.

..... A reunião foi constituída com a seguinte ordem de trabalhos:

..... Ponto um – Período antes da Ordem do Dia;

..... Ponto dois – Aprovação da prestação de contas de 2019;

..... Ponto três – Revisão Orçamental de 2020 – Receitas não previstas;

..... Ponto quatro – Revisão Orçamental de 2020 – Introdução do saldo da gerência de 2019.

..... A Senhora Presidente da Assembleia deu as boas vindas a todos os presentes.

..... Informou os membros da Assembleia que a reunião da Assembleia de Freguesia de Paderne deocrrerá à porta fechada como medida preventiva para evitar a propagação do Covid-19.

..... Também informou que, de acordo com o artigo 3.º do n.º 1 da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, a reunião ordinária da assembleia de freguesia prevista para o mês de abril pode realizar-se até ao dia 30 de junho de 2020.

..... Mas informou que conforme previsto no artigo 11.º do n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia de Freguesia reúne em quatro sessões ordinárias anuais, em abril, junho, setembro e novembro ou dezembro

..... Assim, face ao exposto, uma vez que a reunião de junho não foi anulada nem adiada, as duas primeiras reuniões da assembleia de freguesia do ano de 2020 vão ser realizadas no presente dia, em horário diferente.

..... Informou ainda que o deputado Hugo Varanda teve o cuidado de enviar uma declaração de voto respeitante aos vários assuntos em agenda, mas que a mesma, por questões regimentais, não poder ser considerada. A declaração foi lida e arquivada no respetivo dossiê da Assembleia de Freguesia.

..... Após estes esclarecimentos, a Senhora Presidente da Assembleia deu início ao primeiro ponto da ordem do dia.

Ponto um

..... **Período antes da Ordem do Dia.**

..... Depois de efetuada a leitura integral da ata da sessão ordinária de 27 de dezembro de 2019, a Presidente da Assembleia colocou-a a votação.

..... A ata foi aprovada por unanimidade.

Ponto dois

..... **Aprovação da prestação de contas de 2019.**

..... Em cumprimento do estipulado no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, compete ao Executivo da Junta de Freguesia elaborar os documentos de prestação de contas e submetê-los à apreciação da Assembleia de Freguesia.....

..... Assim sendo, o órgão executivo submeteu à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia os documentos de prestação de contas relativos ao período que decorreu de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 e os documentos relativos ao período que decorreu de 12 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019, período intercalar referente à gestão do executivo em funções.....

..... Foram apreciados e aprovados por unanimidade.

Ponto três

..... **Revisão Orçamental de 2020 – Receitas não previstas.**

..... Foram apresentadas e submetidas a eventual aprovação a primeira e a segunda revisão orçamental de 2020, decorrentes de um aumento da receita não prevista. As revisões foram arquivadas no respetivo dossiê.

..... Foram apreciadas e aprovadas por unanimidade.

Ponto quatro

..... **Revisão Orçamental de 2020 – Introdução do saldo da gerência de 2019.**

..... De acordo com a alínea a) do ponto 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a integração do saldo da gerência pode ser incorporado por recurso a uma revisão orçamental, conforme previsto no n.º 1 do artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

..... Assim sendo, foi apresentada à Assembleia de Freguesia para eventual aprovação a terceira revisão orçamental do ano em curso, decorrente da necessidade de introduzir o saldo da gerência da execução orçamental do ano transato. A revisão foi arquivada no respetivo dossiê.....

..... Foi apreciado e aprovado por unanimidade.....

..... E, nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, por ser verdade tudo o que nela foi mencionado, a mesma vai ser assinada pelos membros que compuseram a mesa.

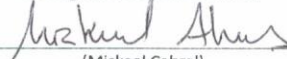
A Presidente da Assembleia,


(Salda Silva)

A Primeira Secretária,


(Andreia Domingues Barbosa)

O Segundo Secretário,


(Mickael Cabral)